



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

1. OBJETO

Emenda impositiva do Vereador Edmilson Pereira dos Santos, no valor de R\$ 3.000,00.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto		C.N.P.J. 05.611.472/0001-02	
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		(DDD) Telefone/Fax: (11) 4028-5449	
Cidade: Estância Turística de Salto	UF: SP	CEP: 13.323-203	E-mail Institucional casadacriançasalto@hotmail.com
Nome do responsável pela Unidade: Maria Cleoneide Alves			
C.P.F. 287.130.098-42		Data de Nascimento 22/02/1978	
R.G./Órgão expedidor: 32.403.877- X SSP-SP	Cargo: Presidente Interino	E-mail: do responsável: cleo.carvalho@hotmail.com	
Endereço: Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	CEP: 13327-230	(DDD) Tel/Cel: (11) 95971-0608	

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola,



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancaalto@hotmail.com
Site: <https://casacriancaalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6hàs 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

5. JUSTIFICATIVA

Com a proposta de trazer um ambiente atrativo, acolhedor, inspirador e alegre, de forma a encantar as crianças e os adolescentes, pretendemos melhorar a estrutura atual da brinquedoteca. Estes espaços são disputados entre as crianças e adolescentes, que se rendem ao encantamento da ludicidade, e também no campo da criatividade e imaginação. A brinquedoteca é composta de dois ambientes: pátio descoberto, utilizado para atividades lúdicas, esportiva e cultural, localizado na entrada da sede; área de recreação incluindo o parque, parcialmente coberto, localizado na parte inferior da sede.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

O projeto apresentado contempla os dois espaços que compreendem a brinquedoteca: a aquisição de pisos será utilizada no pátio do piso superior, onde é realizado as atividades lúdicas, os pisos serão para substituir os existentes que estão em péssimas condições. Já os berimbaus existentes não são suficientes para atender a demanda e a restauração dos atabaques faz-se necessário, pois os mesmos estão danificados pelo uso.

Para a brinquedoteca do piso inferior, foi pensado em uma Cozinha Infantil com fogão, geladeira e Pia MDF, fogão, micro-ondas e prateleira, que fará a alegria das crianças.

Desta forma conclui-se que a reforma e aquisições, como um todo trará grandes mudanças no layout que contribuirá para melhorar a autoestima dos usuários e colaboradores, contando com um ambiente agradável e acolhedor.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração de 02 (dois) meses, a partir da liberação do recurso com prestação de contas até dia 31 de dezembro 2020.

7. OBJETIVO GERAL

Aumentar a oferta de instrumentos culturais na brinquedoteca, e melhorar as condições físicas, de forma a garantir a segurança e conforto e tornar o ambiente agradável e acolhedor, para as crianças e adolescentes.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Aumentar a oferta de instrumentos culturais na brinquedoteca, adquirindo 03 berimbaus;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2. Contratação de serviço para restauração de 03 atabaques existentes;
3. Realizar a compra de 63,80m² de piso porcelanato PHD 56430 para ser instalado nos dois espaços que compreendem a brinquedoteca;
4. Garantir o conforto e segurança da brinquedoteca, substituindo pisos desgastados, por pisos novos;
5. Realizar a compra de uma Cozinha Infantil com fogão, geladeira e Pia MDF, fogão, micro-ondas e prateleira para compor a brinquedoteca.

9. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes que frequentam a OSC.

10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade de atendimento deste projeto será de 84 crianças e adolescentes.

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total da emenda	R\$ 3.000,00	95,82%
Total Recurso Próprio	R\$ 130,74	4,18%
Total do projeto	R\$ 3.130,74	100%

4. METODOLOGIA

Serão realizados três (03) orçamentos e escolhido o orçamento de menor valor, será realizada a compra dos instrumentos berimbaus.

No passo seguinte se dará a contratação de prestadora de serviço para restauração de dois atabaques.

As compras serão realizadas a partir da liberação dos recursos, considerando o menor orçamento.

Estima-se que a substituição do piso tenha a duração de até 60 dias, sendo que dependerá das condições climáticas uma vez que o pátio é descoberto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a substituição dos pisos, esperamos criar um ambiente mais seguro, pois os pisos existentes estão gastos e derrapantes. Com a compra da cozinha infantil, espera-se que os usuários tenham mais variedade de brincadeiras na oficina lúdica, além de encantar as crianças e os adolescentes no mundo imaginários das brincadeiras de faz de conta.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Já com relação à aquisição dos berimbaus, espera-se que as crianças e adolescentes tenham mais acesso ao manejo desse instrumento. Com o conserto dos atabaques reiniciarão a musicalidade que é parte integrante da atividade lúdica de capoeira.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a liberação do recurso o projeto será realizado em um período de até 60 dias, conforme representado na tabela.

Meta	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02
1.	Realização de 03 orçamentos para compras de instrumentos e brinquedo e prestadora de serviço para restauração dos atabaques	X	
1.1	Seleção do menor orçamento	X	
2.	Restauração de 02 atabaques.		X
3.	Realizar a compra de 03 berimbaus Guatambu		X
3.1	Realizar a compra de 01 Cozinha Infantil com fogão, geladeira e Pia MDF, fogão, micro-ondas e prateleira		X
3.2	Compra de 63,80 m2 de piso porcelanato PHD 56430	X	



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Emenda.

- Os pagamentos serão de acordo com os orçamentos, preferencialmente através de transferência bancária;
- O pagamento do **prestador de serviço para restauração de dois atabaques** será de uma única vez, através de transferência bancária mediante nota e realização do serviço;
- Nos casos de compras pela internet, serão obedecidos os critérios dos fornecedores, podendo haver pagamento antecipado.
- Para o melhoramento da estrutura física dos dois espaços da brinquedoteca que receberão novo piso, serão utilizados 02 Projetos de emenda. O projeto aqui descrito executa a compra de piso, sendo que a **mão de obra será custeada em outra emenda, destinada pelo vereador Luiz Carlos Batista**, sendo que esta emenda já foi liberada (905 02.02.02.335041.08.244.0006.2.636.08).

ITEM	QTD	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1.	03	Compra de berimbau Guatambu Profissional;	R\$ 100,00	R \$300,00
2.	02	Restauração atabaques.	R\$ 192,35	R\$ 384,70
3.	63,80m ²	Realizar a compra de piso porcelanato PHD 56430	R\$ 22,822	R\$ 1.456,04
	01	Cozinha Infantil com fogão, geladeira e Pia MDF, fogão, micro-ondas e prateleira	R\$ 990,00	R\$ 990,00
		TOTAL		R\$ 3.130,74



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das compras e colocação do piso, bem como avaliação, se darão por profissional qualificado da área de arquitetura, pela coordenadora pedagógica e membros do conselho fiscal, garantindo que o recurso publica destinado tenha seu objetivo atendido, sem desperdício de material e dinheiro público.

9. PLANILHA DE CUSTOS


CONTAS DESPESAS	Mês 01	Mês 02	TOTAL PREVISTO
1.1. Operacionais			
PESSOAL			
Salários			
Encargos			
MATERIAIS			
Instrumento musical		300,00	300,00
Cozinha infantil		990,00	990,00
ADMINISTRATIVAS			
2.2. Despesas Gerais			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Pessoa Jurídica			
Pessoa Física (Conserto de atabaques)		384,70	384,70
Encargos (20%)			
OUTRAS DESPESAS			
Piso porcelanato	1.456,04		1.456,04



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

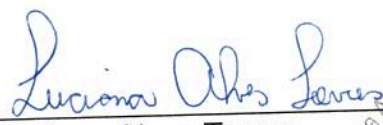
Outras Despesas			
2.3. Imobilizado			
2.3.mobilizados			
2.3.1 MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
SALDO FINAL			R\$ 3.130,74



Maria Cleoneide Alves
Presidente Interino



Maria Leonice de Carvalho Caldeira
Coordenadora Pedagógica



Luciana Alves Torres
Assistente Social
CRESS 52.005

Luciana Alves Torres
Assistente Social
CRESS: 52.005 - 9ª Região/S



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

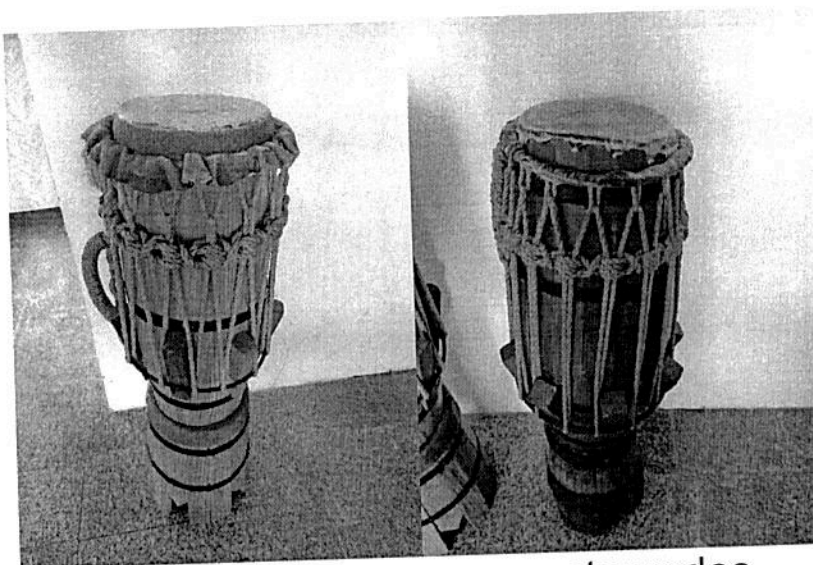
Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

ANEXOS

Local a ser substituído o piso



02 Atabaques a serem restaurados.



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco, nº11-Centro.CEP:13320-370.Salto-SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.332
GESTÃO 2020



Estancia Turística de Salto, 29 de junho de 2020.

Ofício: nº 30/2020 – CMAS-Salto

Ref: Emendas Impositivas.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Comissão Temporária de Análise e Avaliação dos Projetos das Emendas Impositivas às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas neste conselho;

Delibera que:

O aceite das Adequações dos Projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, Associação Casa da Criança referente as Emendas Impositivas dos Vereadores:

-Vereador Álvaro Pacheco, valor da Emenda Impositiva R\$ 4.000,00. Projeto Casa da Criança: Adequação de Infraestrutura e Pintura do Espaço Externo.

-Vereador Edemilson Pereira dos Santos, valor da Emenda Impositiva R\$ 3.000,00. Projeto Casa da Criança: Aquisição equipamento brinquedoteca. ✓

Vereador Roberto Natalino Silveira, valor da Emenda Impositiva R\$ 5.000,00. Projeto Casa da Criança: Aquisição de Material Permanente.

-Vereador Vinícius Saudino de Moraes, valor da Emenda Impositiva R\$ 5.500,00. Projeto Consumo Consciente: Aquisição de Bens de Consumo e RH.

Sendo aprovados por esta comissão:

Ana Lucia Martinhão de Souza